



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social
Assessoria Técnica Contábil

Procedimento Administrativo nº **08190.038425/19-41 – 1ª PJFEIS**
Interessada: **Associação Beneficente Coração de Cristo**
Assunto: **Prestação de Contas de 2018**

PARECER TÉCNICO-CONTÁBIL Nº 165/2019

I – INTRODUÇÃO

1. Trata-se de prestação de contas da associação **Beneficente Coração de Cristo**, CNPJ nº 15.240.878/0001-71, relativa ao **exercício de 2018**, apresentada à Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social (PJFEIS), nos termos da Portaria nº 1/2018/PJFEIS, e encaminhada à análise desta Assessoria Técnica Contábil.
2. Para tanto, a presente análise ateve-se de examinar os autos à luz da referida portaria, do Manual de Procedimentos de Análise Técnica de Prestação de contas de Entidades sem fins lucrativos, no âmbito deste Ministério Público, dos princípios e normas contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, das normas aplicáveis à execução de parcerias públicas no âmbito do Distrito Federal¹, consoante as disposições estatutárias e as boas práticas de governança² para o Terceiro Setor.
3. Em complemento aos exames, foram consultados o Sistema Integrado de Gestão Governamental (Siggo), os Portais da Transparência dos Governos Federal e Distrital, os *sites* do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e da Receita Federal do Brasil (RFB), para fins de certificação de eventuais repasses de recursos públicos à entidade, no exercício, de registro no cadastro de entidades impedidas (Cepim), de existência de dívida ativa inscrita, de pendências na Justiça Trabalhista e de informações do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Além disso, foi realizada vistoria *in loco* na sede da associação, para verificação da

¹ Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016. Portaria nº 294/SEDF, de 6 de dezembro de 2017.

² Segundo o Guia de Melhores Práticas de Governança para Fundações e Institutos Empresariais (2014), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) - Governança é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo o relacionamento entre Conselho, equipe executiva e demais órgãos de controle. As boas práticas de governança convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar a reputação da organização e otimizar seu valor social, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade. Os princípios básicos de Governança são: Transparência, Equidade, Prestação de Contas (Accountability) e Responsabilidade.



estrutura física e análise de livros contábeis e outros documentos, conforme Ofício nº 183/2019/1ª PJFEIS.

4. No decorrer da análise, foram solicitados à entidade, por e-mail, documentos complementares diversos, com destaque para atas, arquivos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), orçamentos e contratos de prestação de serviços, documentos de execução de parcerias públicas, relação de empregados, Relação Anual de Informações Sociais (Rais), extratos bancários e declaração de auditoria, os quais foram parcialmente apresentados e juntados aos autos (mídia de fls. 89).

5. Importante registrar, todavia, que esta análise não visou aferir ou atestar a fidedignidade dos documentos autuados e dos fatos neles retratados, presumindo-se serem eles fidedignos.

6. Registre-se, ainda, que as prestações de contas de 2015, foi apresentada à PJFEIS e arquivada, sem análise do mérito; e as de 2016 e 2017 encontram-se em tramitação nesta Promotoria. Em razão da estratégia de atuação e fiscalização adotada pela Promotoria, deu-se prioridade à análise das contas de 2018.

II - DA ANÁLISE

7. A Associação **Beneficente Coração de Cristo**, CNPJ nº 15.240.878/0001-71, é uma organização Beneficente, Educacional, Filantrópica e assistencial de Serviço Social, Sócio Ambiental, Desportiva, Cultural e da Saúde, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Av. Recanto das Emas, QD 301, A/E Lote 26, Recanto das Emas – DF, CEP. 72.620-200, nos termos do Estatuto Social arquivado no 3º Ofício de Reg. De Pessoas Jurídicas de Taguatinga - DF, sob o nº 00008739, em 09/03/2012, e do CNPJ, emitido pela RFB.

8. Em relação à composição dos órgãos estatutários e à aprovação interna das contas de 2018, consta a ata da assembleia geral, datada de 18/11/2018, que elegeu os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2018/2020, com a seguinte composição: Valdeberto [REDACTED] (presidente), Allan [REDACTED] (diretor de projetos), Grace Kelly [REDACTED] (diretora financeira), Alexandre [REDACTED] (secretário), Lúcia Maria [REDACTED] (conselheira fiscal), Ana Lúcia [REDACTED] (conselheira fiscal) e Francisco [REDACTED] (conselheira fiscal). Em 19/5/2019, em razão de renúncia de membros dos referidos órgãos, ocorreu nova eleição, cujos cargos ficaram assim preenchidos: Analécia [REDACTED] (presidente), Alexandre [REDACTED] (diretor financeiro), Allan [REDACTED] (diretor de projetos), Grace Kelly [REDACTED] (conselheira fiscal), Ana Lúcia [REDACTED] (conselheira fiscal) e Francisco [REDACTED] (conselheiro fiscal). Constam ainda o parecer do Conselho fiscal (datado de 26/7/2019) e a ata da assembleia geral, datada de 26/7/2019, que aprovaram (sem ressalvas) as contas de 2018. Tais documentos encontram-se registrados em cartório.

8.1 Ainda em relação à composição dos órgãos estatutários, **evidenciou-se indícios de vínculos de parentesco entre membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal,**



conforme tabela subseqüente. Desse modo, **é importante ressaltar que o Conselho Fiscal compreende o principal órgão de controle interno da instituição, sendo a imparcialidade, a impessoalidade e a ausência de conflito de interesse atributos essenciais** ao cumprimento das suas competências e responsabilidades previstas no artigo 28 do Estatuto, conforme recomendam as boas práticas de governança para o Terceiro Setor. Nesse ponto, a vinculação entre os membros dos dois órgãos coloca em xeque a existência desses atributos e, por conseguinte, a efetividade da atuação do órgão de controle interno.

NOME	CARGO	NOME	CARGO	VÍNCULO
Alexandre [REDACTED] Melo	Secretário (2018)	Ana Lídia [REDACTED] Melo	Conselho Fiscal (2018)	Cônjuges
Analécia [REDACTED] Loiola [REDACTED]	Presidente (2019)	Ana Lídia [REDACTED] Loiola [REDACTED]	Conselho Fiscal (2019)	Irmãs
Alexandre [REDACTED] Melo	Diretor Financeiro (2019)	Ana Lídia [REDACTED] Melo	Conselho Fiscal (2019)	Cônjuges

9. Segundo o Anexo I (fls. 5-6), a entidade: **a)** está instalada em imóvel próprio, com sede situada à Av. Recanto das Emas, QD 301, A/E Lote 26, Recanto das Emas – DF; **b)** é detentora dos registros no CAS/DF e no CDCA/DF e da certificação Cebas, a qual em tramitação; **c)** a representante da atual da entidade é Sra. Analécia [REDACTED] Marinho, presidente eleita para mandato de 19/5/2018 a 18/5/2020; **d)** não foi realizada auditoria independente; **e)** possui alvará de funcionamento, válido até: 18/10/2023; **f)** não atua em outra uf; **g)** firmou parceria pública com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDF) - Termos de Colaboração nº 102/2017 - valor: R\$ 1.614.664,80, 194/2017 - valor: R\$ 1.317.147,86, 154/2017 - valor: RS 1.335.088,58, 153/2017 - valor: RS 1.391.900,86, 152/2017 - valor: RS 1.335.088,58, 166/2017 valor: RS 1.335.088,58, 193/2017 valor: RS 1.335.088,58 e 151/2017 valor: RS 1.335.088,58; e **h)** possui os livros diário e razão.

9.1 Em que pese a afirmação contida na alínea “a” do item acima, foi apresentada declaração de cessão de uso, na qual consta que o imóvel é de propriedade da igreja Assembleia de Deus Jesus é o Caminho. **Portanto, aquela informação mostra-se inconsistente.**

9.2 Os registros perante o CAS/DF e o CDCA/DF foram ratificados nos sites dos respectivos órgãos, em 05/11/2019. O credenciamento da entidade perante a **SEDF** está sob “análise”³ (o ato anterior expirou em 31/12/18); outrossim, a certificação **Cebas (MEC)** está em “atualização”.

9.3 Em relação a auditoria, mesmo declarando não ter realizado a auditoria de 2018, ao ser questionada em virtude do previsto no inciso III, art. 51 do Estatuto da Associação, como já relatado no parágrafo 4º, foi apresentada declaração do escritório “Planalto Auditoria, Consultoria e Perícia Ltda., datada de 18/10/19 (fl.12), informando que a auditoria sobre as demonstrações contábeis de 2018 encontrava-se em andamento, conforme exigência da Lei nº 12.101/09. Os aspectos relacionados aos contratos de prestação de serviços de

³ Consulta em 19/12/19, disponível em: www.se.df.gov.br/rede-particular/





contabilidade e de auditoria estão detalhados no item 17, alínea “h” e subalíneas, deste parecer técnico.

10. No Anexo II (fl. 7-8), foram informados os membros da diretoria, com mandatos de 19/5/2019 a 18/5/2020, em conformidade com os membros citados na ata de eleição do dia 19/05/2019, registrada em cartório. Outrossim, foi apresentada declaração de não celebração contratos de gestão e de prestação de serviços com o Poder Público.

11. Segundo o Relatório de Atividades de 2018 (Anexo III), a entidade atuou na área de educação infantil — primeira etapa da Educação Básica —, com atendimento a 1230 crianças, de 0 a 5 anos, cujas atividades estão alinhadas às finalidades estatutárias retocitadas e foram desenvolvidas nas seguintes unidades de atendimento:

- a) Sede (Av. Recanto das Emas, QD 301, A/E Lote 26, Recanto das Emas/DF), com atendimento a 180 crianças, custeado pelo TC nº 102/2017/SEDF;
- b) Cepi Flamboyant (Setor Sul, QD 1, Brazlândia/DF): com atendimento a 150 crianças, custeado pelo TC nº 194/2017/SEDF;
- c) Cepi Mangabeira (QD 411, Samambaia Sul/DF): com atendimento a 150 crianças, custeado pelo TC nº 154/2017/SEDF;
- d) Cepi Ipê Amarelo (QD 5, Ceilândia/DF): com atendimento a 150 crianças, custeado pelo TC nº 153/2017/SEDF;
- e) Cepi Curió (CL 218, Santa Maria/DF): com atendimento a 150 crianças, custeado pelo TC nº 152/2017/SEDF;
- f) Cepi Canário da Terra (QD 3, Planaltina/DF): com atendimento a 150 crianças, custeado pelo TC nº 166/2017/SEDF;
- g) Cepi Capim Estrela (QR 211, Samambaia Sul/DF): com atendimento a 150 crianças, custeado pelo TC nº 193/2017/SEDF; e
- h) Cepi Beija Flor (QD 107, Recanto das Emas/DF): com atendimento a 150 crianças, custeado pelo TC nº 151/2017/SEDF.

11.1 O relatório informa também que o imóvel da Sede é próprio (ressalva contida no item 9.1) e que os imóveis das Cepis são governamentais. As atividades foram custeadas por parcerias públicas celebradas com a SEDF. A entidade obteve benefícios tributários de R\$ 1.790.602,40, originários de imunidade/isenção fiscal da contribuição patronal previdenciária (INSS) e de outros tributos e encargos. **O relatório não informa, todavia, a quantidade de colaboradores e os custos alocados em cada parceria pública celebrada.**

12. Segundo a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS de 2018, a entidade registrou 458 vínculos empregatícios no decorrer do exercício, nos seguintes CNPJ: 15.240.878/0001-71, 15.240.878/0003-33, 15.240.878/0004-14, 15.240.878/0005-03, 15.240.878/0006-86, 15.240.878/0007-67, 15.240.878/0008-48, 15.240.878/0009-29, não constando nos registros membros da diretoria ou do conselho fiscal, tendo por base as atas de eleição e de substituição de membros. Contudo, observamos que há divergências salariais



significativas entre profissionais do mesmo cargo, observados os códigos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), a carga horária, a data de admissão, conforme percentuais extremos relatados na tabela abaixo, – o que pode ensejar futuros litígios trabalhistas contra a entidade. Em razão disso, não sendo possível identificar a motivação do tratamento diferenciado nas remunerações, **recomendamos** a revisão da política salarial dos empregados da associação, com vista a reduzir riscos de possíveis controversas judiciais e, por conseguinte, resguardar o patrimônio da instituição.

Cargos	CBO	Diferenças Salariais
Cozinheiro geral	513205	12%
Motorista de carro de passeio	782305	12%
Recreador	371410	3%

13. Consultados os *sites* da SEEC/DF⁴ e do TST⁵ (6/11/19), não foram localizadas dívidas ativas e débitos judiciais trabalhistas, instituídos em nome e/ou CNPJ da associação. **Já no site da PGFN⁶ consta dívida ativa inscrita, referente a multas trabalhistas, no valor de R\$ 21.460,91** (inscrição nº 10 5 19 000566-90), conforme relatório de fl. 13.

14. Consultados o Siggo, os Portais da Transparência dos Governos Federal⁷ Distrital⁸ e o site do FNDE⁹ (7/11/19), foram localizados repasses de recursos públicos distritais no montante de **R\$ 10.999.156,42**, em 2018, conforme relatório de fl. 14, originários das parcerias seguintes. Ademais, a associação não figura como “entidade impedida” o Siggo e no Portal de Transparência do Governo Federal (Cepim).

a) **Termo de Colaboração nº 102/2017/SEDF e 1º Aditivo - Cocris** (Processo nº 080.008405/2017), que objetiva o atendimento a 180 crianças de 0 a 5 anos, na primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, com vigência de 9/8/17 a 8/2/22 e repasses mensais de R\$ 134.555,40 (valor per capita de R\$ 747,53¹⁰), cujos recursos foram movimentados pela conta bancária BRB c/c nº 240.053.413-0;

b) **Termo de Colaboração nº 151/2017/SEDF e 1º Aditivo – Cepi Beija-flor** (Processo nº 080.008478/2017), que objetiva o atendimento a 150 crianças de

⁴ Disponível em: ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao

⁵ Disponível em: www.tst.jus.br/certidao

⁶ Disponível em: www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/devedores/listaDevedores.jsf

⁷ Disponível em: www.portaltransparencia.gov.br/Despesas.asp

⁸ Disponível em: <http://www.transparencia.df.gov.br/#/convenio/entidades-beneficiadas>

⁹ Disponível em: http://www.fn.de.gov.br/pls/simad/internet_fn.de.liberacoes_result_pc

¹⁰ Portaria SEDF nº 183/2017, de 26 de abril de 2017





0 a 5 anos, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, com vigência de 9/8/17 a 8/2/22 e repasses mensais de R\$ 112.129,50 (valor per capta de R\$ 747,53), cujos recursos foram movimentados pela conta bancária BRB c/c nº 240.053.414-9;

c) **Termo de Colaboração nº 152/2017/SEDF e 1º Aditivo – Cepi Curió** (Processo nº 080.008477/2017), que objetiva o atendimento a 150 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, com vigência de 9/8/17 a 8/2/22 e repasses mensais de R\$ 112.129,50 (valor per capta de R\$ 747,53), cujos recursos foram movimentados pela conta bancária BRB c/c nº 240.053.417-3;

d) **Termo de Colaboração nº 153/2017/SEDF e 1º Aditivo – Cepi Ipê-Amarelo** (Processo nº 080.008479/2017), que objetiva o atendimento a 150 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, com vigência de 9/8/17 a 8/2/22 e repasses mensais de R\$ 112.129,50 (valor per capta de R\$ 747,53), cujos recursos foram movimentados pela conta bancária BRB c/c nº 240.053.420-3;

e) **Termo de Colaboração nº 154/2017/SEDF e 1º Aditivo – Cepi Mangabeira** (Processo nº 080.008480/2017), que objetiva o atendimento a 150 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, com vigência de 9/8/17 a 8/2/22 e repasses mensais de R\$ 112.129,50 (valor per capta de R\$ 747,53), cujos recursos foram movimentados pela conta bancária BRB c/c nº 240.053.410-6;

f) **Termo de Colaboração nº 166/2017/SEDF e 1º Aditivo – Cepi Canário da Terra** (Processo nº 080.008451/2017), que objetiva o atendimento a 150 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, com vigência de 9/8/17 a 8/2/22 e repasses mensais de R\$ 112.129,50 (valor per capta de R\$ 747,53), cujos recursos foram movimentados pela conta bancária BRB c/c nº 240.053.418-1;

g) **Termo de Colaboração nº 193/2017/SEDF e 1º Aditivo – Cepi Capim Estrela** (Processo nº 080.008457/2017), que objetiva o atendimento a 150 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, com vigência de 9/8/17 a 8/2/22 e repasses mensais de R\$ 112.129,50 (valor per capta de R\$ 747,53), cujos recursos foram movimentados pela conta bancária BRB c/c nº 240.053.419-0; e

h) **Termo de Colaboração nº 194/2017/SEDF e 1º Aditivo – Cepi Flamboyant** (Processo nº 080.008476/2017), que objetiva o atendimento a 150 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, com vigência de 9/8/17 a 8/2/22 e repasses mensais de R\$ 112.129,50 (valor per capta de R\$ 747,53), cujos recursos foram movimentados pela conta bancária BRB c/c nº 240.053.412-2.



15. No tocante à execução das parcerias públicas acima, considerando os Termos de Colaboração (TCs), os Planos de Trabalho (PTs), as Relações Nominativas de Pagamentos (RNP), as Demonstrações da Execução das Receitas e Despesas (Derds), os extratos bancários e as informações do Portal da Transparência do DF, consta repassado à entidade, no decorrer de 2018, o montante de **R\$ 10.999.156,42**. Somados o saldo financeiro do exercício anterior e os rendimentos financeiros líquidos do exercício, no total de **R\$ 585.639,15**, o montante disponível para o 2018 foi de **R\$ 11.665.333,68**. As RNPs informam que as despesas dos TCs totalizaram **R\$ 10.477.816,91**. Após o confronto entre recursos disponíveis e despesas, tem-se saldo financeiro de **R\$ 1.187.516,77**, a ser transferido para o exercício de 2019, conforme síntese da tabela subseqüente.

15.1 Para a elaboração da tabela, foram considerados os saldos financeiros das parcerias públicas transferidos de 2017 para 2018 e os rendimentos financeiros de 2018, conforme informações declaradas nas Derds.

Tabela 2 - Previsão e Execução de Parcerias Públicas (2018) – em R\$

Instrumento Jurídico	Vigência	Previsão e Execução de Parcerias Públicas – Convênio 2018									
		Previsão de Despesas / Metas Exercício de 2018			Recursos Disponíveis - 2018 (Saldo Financeiro Inicial + Repasses + Rendimentos Financeiros)					RNP	Saldo Financeiro a Transferir
		Despesas / Metas (PT)	Previsão Anual Por Meta (PT)	Previsão Anual (TC e PT)	Saldo Anterior (Derd)	Repasses (Transp. / DF)	Valor a Repassar (Atraso)	Rendimentos Financeiro (Extratos)	Total	Execução Despesas	Valor
TC nº 102/2017 - SEDF (COCRIS)	9/8/17 a 8/2/22	1: Recursos Humanos	1.156.113,96	1.614.664,80	5.376,30	1.614.664,80	0,00	87.441,82	1.709.662,92	1.469.844,72	239.818,20
		2: Material de Consumo	330.150,84								
		3: Serviços de Terceiros PF ou PJ	128.400,00								
TC nº 151/2017 - SEDF (Beija Flor)	9/8/17 a 8/2/22	1: Recursos Humanos	986.702,38	1.345.554,00	8.626,74	1.335.088,58	0,00	75.906,84	1.419.622,16	1.217.718,05	201.904,11
		2: Material de Consumo	268.851,62								
		3: Serviços de Terceiros PF ou PJ	90.000,00								
TC nº 152/2017 - SEDF (CURIÓ)	9/8/17 a 8/2/22	1: Recursos Humanos	984.326,38	1.345.554,00	10.483,82	1.335.088,58	0,00	58.037,81	1.403.610,21	1.288.459,83	115.150,38
		2: Material de Consumo	271.227,62								
		3: Serviços de Terceiros PF ou PJ	90.000,00								
TC nº 153/2017 - SEDF (Ipê Amarelo)	9/8/17 a 8/2/22	1: Recursos Humanos	975.678,44	1.345.554,00	8.964,50	1.391.900,86	0,00	77.271,45	1.478.136,81	1.240.616,28	237.520,53
		2: Material de Consumo	279.875,56								
		3: Serviços de Terceiros PF ou PJ	90.000,00								
TC nº 154/2017 - SEDF (Mangabeira)	9/8/17 a 8/2/22	1: Recursos Humanos	985.450,30	1.345.554,00	13.123,17	1.335.088,58	0,00	51.980,89	1.400.192,64	1.282.233,58	117.959,06
		2: Material de Consumo	270.103,70								
		3: Serviços de Terceiros PF ou PJ	90.000,00								
TC nº 166/2017 - SEDF (Canário da Terra)	9/8/17 a 8/2/22	1: Recursos Humanos	986.534,38	1.345.554,00	10.950,93	1.335.088,58	0,00	58.875,45	1.404.914,96	1.260.213,49	144.701,47
		2: Material de Consumo	269.019,62								
		3: Serviços de Terceiros PF ou PJ	90.000,00								
TC nº 193/2017 - SEDF (Capim Estrela)	9/8/17 a 8/2/22	1: Recursos Humanos	987.226,30	1.345.554,00	8.899,40	1.335.088,58	0,00	96.412,78	1.441.135,54	1.580.119,00	-138.983,46
		2: Material de Consumo	274.327,70								
		3: Serviços de Terceiros PF ou PJ	84.000,00								
TC nº 194/2017 - SEDF (Flamboyant)	9/8/17 a 8/2/22	1: Recursos Humanos	946.676,94	1.345.554,00	14.113,25	1.317.147,86	0	79.712,11	1.411.288,17	1.138.611,96	272.676,21
		2: Material de Consumo	302.877,06								
		3: Serviços de Terceiros PF ou PJ	96.000,00								
Totais >>>	---	11.033.542,80	11.033.542,80	80.538,11	10.999.156,42	0,00	585.639,15	11.665.333,68	10.477.816,91	1.187.516,77	





16. Quanto à conformidade da execução das parcerias, parametrizada pelas normas aplicáveis às parcerias públicas no âmbito do Distrito Federal, considerando os instrumentos jurídicos, os planos de trabalho, demais documentos de execução e as Rais, evidenciamos os seguintes achados:

a) enquanto as Derds registram repasses da SEDF no montante de R\$ 10.981.216,32, em 2018, o Portal da Transparência e o Siggo registram R\$ 10.999.156,42 (divergência de **R\$ 17.940,10**);

b) foi constatado que saldos iniciais contidos na Derd de 2018 não condizem com os saldos finais declarados na Derd de 2017, fls 15-20, tampouco com os extratos bancários e saldo inicial registrado contabilmente. **A diferença alcança as cifras de R\$ 326.288,60**, conforme Tabela 3 abaixo. A diferença poderá ser ainda maior, considerando que não foram apresentadas as Derds do TC nº 107/2017 e do TC nº 151/2017 (Nota 1 da Tabela 2).

Instrumento Jurídico	Saldo Final de 2017	Saldo Inicial de 2018	Diferença
TC nº 152/2017 -SEDF (CURIÓ)	R\$ 63.631,87	R\$ 10.483,82	R\$ 53.148,05
TC nº 153/2017 -SEDF (Ipê Amarelo)	R\$ 81.458,32	R\$ 8.964,50	R\$ 72.493,82
TC nº 154/2017 -SEDF (Mangabeira)	R\$ 60.750,02	R\$ 13.123,17	R\$ 47.626,85
TC nº 166/2017 -SEDF (Canário da Terra)	R\$ 66.650,54	R\$ 10.950,93	R\$ 55.699,61
TC nº 193/2017 -SEDF (Capim Estrela)	R\$ 60.770,45	R\$ 8.899,40	R\$ 51.871,05
TC nº 194/2017 -SEDF (Flamboyant)	R\$ 59.562,47	R\$ 14.113,25	R\$ 45.449,22
Totais >>>	R\$ 392.823,67	R\$ 66.535,07	R\$ 326.288,60

Nota 1: Não foram apresentadas as Derds do TC nº 102/2017 e do TC nº 151/2017, referentes ao exercício de 2017.

c) há **divergências entre as despesas das parcerias públicas registradas nas RNPs e nas Derds**, alcançando o montante de **R\$ 120.353,47**, conforme tabela abaixo:



Tabela 4 - Comparação despesas RNP X Derd			
Instrumento Jurídico	RNP	Derd	Diferença
TC nº 102/2017 - SEDF (COCRIS)	R\$ 1.581.679,32	R\$ 1.469.844,72	R\$ 111.834,60
TC nº 151/2017 - SEDF (Beija Flor)	R\$ 1.282.143,12	R\$ 1.217.718,05	R\$ 64.425,07
TC nº 152/2017 - SEDF (CURIÓ)	R\$ 1.287.415,53	R\$ 1.288.459,83	-R\$ 1.044,30
TC nº 153/2017 - SEDF (Ipê Amarelo)	R\$ 1.239.568,42	R\$ 1.240.616,28	-R\$ 1.047,86
TC nº 154/2017 - SEDF (Mangabeira)	R\$ 1.281.417,42	R\$ 1.282.233,58	-R\$ 816,16
TC nº 166/2017 - SEDF (Canário da Terra)	R\$ 1.260.168,17	R\$ 1.260.213,49	-R\$ 45,32
TC nº 193/2017 - SEDF (Capim Estrela)	R\$ 1.236.536,12	R\$ 1.580.119,00	-R\$ 343.582,88
TC nº 194/2017 - SEDF (Flamboyant)	R\$ 1.188.535,34	R\$ 1.138.611,96	R\$ 49.923,38
Totais >>>	R\$ 10.357.463,44	R\$ 10.477.816,91	-R\$ 120.353,47

d) considerando os cargos e quantidades previstas nos planos de trabalho, a relação de empregados por instrumento e a Rais, **evidencia-se excessos e ausências de contratação de profissionais para execução das parcerias públicas, cujo efeito financeiro é de R\$ 375.659,28**, conforme detalhado nas subalíneas subsequentes e sintetizado nos Apêndices I a VIII deste parecer técnico. Nesse aspecto, é importante destacar que o remanejamento de despesas consta regulamentado pelo artigo 44, §7º, do Decreto GDF nº 37.843/16 e pelo artigo 60 da Portaria nº 294/18 (normativo setorial vigente à época), devendo ser observadas as condições e formalidades neles previstas. **Ressalta-se, todavia, que a ausência de contratação de monitores e professores afeta os aspectos finalísticos do serviço e, por conseguinte, as orientações pedagógicas para as Instituições Parceira que ofertam Educação Infantil, no tocante ao número de crianças por profissional (monitor/professor), no âmbito do DF;**

d.1) em relação ao TC nº 102/2017 (Cocris), identificamos **excesso de contratação** nos cargos de professor 40h (66%), porteiro (41%) e cozinheiro (20%). De outro lado, identificamos **ausência de contratação** nos cargos de coordenador pedagógico (50%), professor 30h (20%), monitor (11%), serviços gerais (33%) e auxiliar de cozinha (33%). O efeito financeiro total da inconformidade é de **R\$ 21.315,86 (aquém do previsto para a Meta 1: Recursos Humanos), conforme Apêndice I;**



d.2) em relação ao TC nº 151/2017 (Cepi Beija-Flor), identificamos **excesso de contratação** nos cargos de monitor (12%), porteiro (8%), serviços gerais (50%) e agente patrimonial (33%). De outro lado, identificamos **ausência de contratação** nos cargos de professor 30h (6%), cozinheiro (8%), motorista (25%) e monitor volante (100%). O efeito financeiro total da inconformidade é de **R\$ 3.324,87 (aquém do previsto para a Meta 1: Recursos Humanos), conforme Apêndice II;**

d.3) em relação ao TC nº 152/2017 (Cepi Curió), identificamos **excesso de contratação** nos cargos de coordenador pedagógico (25%), professor 30h (18%), monitor (7%), agente patrimonial (11%). De outro lado, identificamos **ausência de contratação** nos cargos de professor 40h (3%), serviços gerais (50%), auxiliar administrativos (8%) e monitor volante (100%). O efeito financeiro total da inconformidade é de **R\$ 3.869,74 (aquém do previsto para a Meta 1: Recursos Humanos), conforme Apêndice III;**

d.4) em relação ao TC nº 153/2017 (Cepi Ipê Amarelo), identificamos **excesso de contratação** nos cargos de professor 30h (23%), monitor (9%), porteiro (16%) e agente patrimonial (2%). De outro lado, identificamos **ausência de contratação** nos cargos de professor 40h (16%), nutricionista (75%), serviços gerais (37%) e auxiliar de cozinha (33%). O efeito financeiro total da inconformidade é de **R\$ 297,55 (além do previsto para a Meta 1: Recursos Humanos), conforme Apêndice IV;**

d.5) em relação ao TC nº 154/2017 (Cepi Mangabeira), identificamos **excesso de contratação** nos cargos de porteiro (33%). De outro lado, identificamos **ausência de contratação** nos cargos de professor 30h (16%), monitor (10%), cozinheiro (83%), auxiliar de cozinha (16%) e agente patrimonial (22%). O efeito financeiro total da inconformidade é de **R\$ 148.399,30 (aquém do previsto para a Meta 1: Recursos Humanos), conforme Apêndice V;**

d.6) em relação ao TC nº 166/2017 (Cepi Canário da Terra), identificamos **excesso de contratação** nos cargos de professor 30h (31%), cozinheiro (25%) e agente patrimonial (13%). De outro lado, identificamos **ausência de contratação** nos cargos de professor 40h (20%), monitor (7%), porteiro (33%) e monitor volante (100%). O efeito financeiro total da inconformidade é de **R\$ 52.230,56 (aquém do previsto para a Meta 1: Recursos Humanos), conforme Apêndice VI;**

d.7) em relação ao TC nº 193/2017 (Cepi Capim Estrela), identificamos **excesso de contratação** nos cargos de coordenador pedagógico (100%), secretário escolar (8%) e porteiro (8%). De outro lado, identificamos **ausência de contratação** nos cargos de professor 30h (18%), professor 40h (22%), monitor (3%), nutricionista (50%), agente patrimonial (22%) e monitor volante (100%). O efeito financeiro total da inconformidade é de **R\$ 83.123,68 (aquém do previsto para a Meta 1: Recursos Humanos),**



conforme Apêndice VII; e

d.8) em relação ao TC nº 194/2017 (Cepi Flamboyant), identificamos **excesso de contratação** nos cargos de coordenador pedagógico (133%), professor 30h (20%) e professor 40h (50%). De outro lado, identificamos **ausência de contratação** nos cargos de monitor (14%), nutricionista (8%), serviços gerais (91%), agente patrimonial (66%) e auxiliar administrativo (41%). O efeito financeiro total da inconformidade é de **R\$ 63.692,82 (aquém do previsto para a Meta 1: Recursos Humanos), conforme Apêndice VIII.**

e) ainda sobre a contratação de profissionais para execução das parcerias públicas, **identificou-se divergência entre cargos registrados na RNP e na Rais**, conforme relacionado no Apêndice IX deste parecer técnico;

f) foi verificado e confirmado pela entidade, por e-mail, em 06/12/2019, a **confusão de repasses entre contas bancárias** que teria sido gerada pelo GDF ao transferir recursos de um termo de colaboração na conta bancária de outro (**conta bancária que recebeu recursos nº 240.053-419-0 – TC 193/2017 – Capim Estrela**, conta que **deveria ter recebido nº 240.053-413-0 – TC 102/2017 – COCRIS**), porém o saldo relativo ao último repasse não foi considerado nas receitas oriundas da Administração Pública informado na Derd referente ao TC 102/2017 – COCRIS (valor de R\$ 134.555,40). E foi observada outra divergência, caso tivessem sido considerados unicamente os repasses do TC 193/2017 – Capim Estrela o valor de repasse deveria ter sido de R\$ 1.335.088,58, porém na Derd consta o valor de R\$ 1.637.090,70, não sendo possível compreender a motivação e a transparência ficou prejudicada;

g) constam **pagamentos em duplicidade da fatura CEB**, com vencimento em 23/11/18, valor de **R\$ 2.893,05**, pagos pelos cheques nº 473 e 504, conforme fls. 21-24. **Nos autos não constam informações sobre eventual devolução ou abatimentos em fatura posterior;** e

h) por fim, observou-se por meio da tabela 2, apresentada acima, o saldo financeiro de 2018 que se transfere para o exercício de 2019, abrangendo todas as parcerias públicas, é de **R\$ 1.187.516,77**. Ou seja, a entidade não demandou a totalidade de recursos previstos para o exercício de 2018, considerando os saldos financeiros transferidos de 2017. **Tal situação sinaliza imprecisão do plano de trabalho elaborado pela entidade**, ao constar valores superestimados nas despesas de cada instrumento. De outra forma, sinaliza má execução das parcerias, considerando sobretudo as inconformidades anunciadas nas alíneas “d” e subalíneas deste mesmo item. **Ademais, cabe destacar que as informações contidas nas Derds, nas RNPs e na contabilidade são inconsistentes, o que prejudica sobremaneira a compreensibilidade, o controle e a transparência da gestão dos recursos.**



17. Em 26/11/19, realizou-se Vistoria *in loco* na sede da Associação Beneficente Coração de Cristo, localizada na Av. Recanto das Emas, QD 301, A/E Lote 26, Recanto das Emas, Brasília – DF, conforme Ofício nº 183/2019 – 1ª PJFEIS, fls. 25-26. Na ocasião a Auxiliar Técnico Carla Junger [REDACTED] e o perito Wilson [REDACTED] foram recebidos pela Sra. Analécia (presidente), Sr. Felipe (diretor), Sras. Hozaneide e Bianca (auxiliares administrativas) e pelas Sras. Bruna e Larissa (contadoras do escritório contratado). Considerando os documentos mencionados no referido ofício, bem como questionamentos e esclarecimentos ofertados na vistoria, destacamos os seguintes pontos:

a) inicialmente foram verificados os Livros contábeis físicos (Diário e Razão de 2018), **não sendo observado o registro em cartório obrigatório do livro Diário, falta de assinaturas da Presidente**. Na oportunidade, alertou-se a presidente e as contadoras que a autenticação do Livro Diário em cartório é exigida por lei. Ademais, salientamos que a dispensa contida no artigo 1º do Decreto nº 9.555/2018 abrange tão somente as exigências da fiscalização tributária (fins tributários). Dessa forma, tendo em vistas os demais fins, inclusive judiciais, a associação deve observar outros dispositivos legais, entre eles os artigos 1179, 1180 e 1181 do Código Civil, que estabelecem a necessidade de autenticação do referido livro no registro público competente (cartório). Sobre a ausência da autenticação, a entidade relatou no Ofício nº 149/2019, fls 27, que os livros de 2015 a 2017 não foram entregues tempestivamente pelo contador anterior, mas que a entidade irá registrá-los brevemente, documento que explica o motivo do não registro, porém não justifica tendo em vista o já decorrido do ano de 2019;

a.1) ainda sobre os livros, constatou-se quanto as formalidades intrínsecas da escrituração contábil, diversos lançamentos (com destaque para pagamentos a empresas de telefonia sem os respectivos números de fatura ou referência temporal), cujos históricos não armazenam a identificação do documento hábil probante ou apresentam erro na descrição do fato contábil, em prejuízo às exigências dos itens 5(e), 6(d), 7, 8 e 14 da Interpretação Técnica Geral - ITG 2000(R1) ¹¹, tais como os lançamentos 163, 487, 536, 537, 541, 800, 931, 1262, 1263, 2930, 2936);

b) após foi solicitada a documentação de propriedade do imóvel, foi apresentada uma declaração na qual relata que o imóvel foi cedido a entidade pela Igreja Assembleia de Deus Jesus é o Caminho - IADERE, fls 28, conforme citado no parágrafo 9.1;

c) questionado sobre veículos, foi apresentada a cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) dos veículos picape Ford Ranger (2004) e picape Lifan (2014), de propriedade da entidade, fls29-30. **Contudo, tais veículos não constam registrados no patrimônio (contabilidade) da instituição;**

¹¹ Interpretação Técnica Geral – ITG 2000(R1) – Escrituração Contábil



questionada sobre a ausência do registro patrimonial, a presidente não soube esclarecer;

d) solicitados os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas (anual e/ou final), emitidos pelo gestor da parceria, informou a presidente que a SEDF ainda não disponibilizou tais documentos, solicitados pelo Ofício nº 132/2019/Cocris, de 16/10/19, fl.31;

e) questionada sobre o processo de contratação dos funcionários, informou a presidente que a entidade contrata mediante análise curricular, conforme banco de currículos arquivados por Cepi;

f) questionada se as remunerações de todos os empregados da entidade são custeadas com recursos de parcerias públicas, informou a entidade que apenas a remuneração da Sra. MARIA DO SOCORRO [REDACTED] PASSOS, assistente social, é custeada com recursos próprios; os demais são custeados com recursos das parcerias;

g) indagou-se: sobre quem controla e prepara os relatórios dos Termos de Colaboração, informou a presidente que é um trabalho conjunto entre os auxiliares administrativos e a contabilidade contratada, mas quem finaliza os relatórios é a contabilidade; e sobre pagamentos a pessoal não localizados nas RNPs foi demonstrado o pagamento, conforme se observa nas fls. 32-40, porém não foi esclarecido o porquê não constar nas RNPs;

h) solicitou-se a apresentação do relatório de auditoria, mas foi informado que o auditor não havia concluído os trabalhos; após foi solicitado por e-mail, em 28/11/2019, a apresentação dos orçamentos e contratos dos serviços contábeis e de auditoria; em 02/12/2019, solicitação foi respondida por e-mail, apresentados os documentos, abrangendo três orçamentos para cada tipo de serviço, bem como os contratos firmados, conforme detalhado nas subalíneas seguintes:

h.1) em relação ao serviço de contabilidade, foram apresentados três orçamentos para a unidade Sede e três para a Cepi Mangabeira, respectivamente, elaborados por três empresas: SF contabilidade e Assessoria Ltda. – EPP (R\$ 4.000,00 e R\$ 2.600,00), Consulthec Assessoria Empresarial Ltda. – ME (R\$ 4.800,00 e R\$ 2.850,00) e Intellectus Assessoria Contábil (R\$ 5.180,00 e R\$ 2.750,00). Os contratos (no total de oito) foram firmados com a empresa SF Contabilidade e Assessoria Ltda. – EPP, CNPJ nº 10.303.122/0001-00, sendo eles: Sede/Cocris (R\$ 4.000,00); Cepi Mangabeira (R\$ 2.600,00), Cepi Ipê Amarelo (R\$ 2.600,00), Cepi Curió (R\$ 2.600,00), Cepi Capim Estrela (R\$ 2.600,00), Cepi Canário da Terra (R\$ 2.600,00), Cepi Beija Flor (R\$ 2.600,00) e Cepi Flamboyant (R\$ 2.300,00). Embora a contratada figure como a detentora do menor valor orçado, é importante destacar que as propostas apresentadas pelas empresas não detalham aspectos relevantes das



unidades, tais como: número total de unidades (Sede e Cepi), centralização ou descentralização contábil, número de empregados, volume de recursos públicos repassados (a executar), entre outras — informações estas de extrema relevância no campo da orçamentação e da eficiência/economicidade na contratação, não sendo possível compreender os preços praticados pela empresa de contabilidade, com valores diferentes entre Cepis sem diferença dos serviços ofertados; e

h.2) quanto ao serviço de auditoria, foram apresentados três orçamentos, elaborados pelas empresas Planalto Auditores (R\$ 28.008,00) datado de 1/11/2019, Mendes Auditoria (R\$ 34.000,00) datado de 31/10/2019 e Múltipla Auditores Associados (R\$ 37.000,00) datado de 04/11/2019. A contratação foi firmada com o escritório Planalto Auditoria, Consultoria e Perícia Ltda., CNPJ nº 15.140.888/0001-35, no valor de **R\$ 28.008,00**, com data de 5/11/19. Conquanto haja lógica temporal entre as datas dos orçamentos e do contrato celebrado, consta declaração do escritório contratado (fl. 12), datada de 18/10/19, informando que a auditoria contábil sobre as demonstrações contábeis de 2018, da associação, estava em andamento. **Sobre a empresa contratada, destaca-se que não foi localizado o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRC/DF), pesquisa no site do referido conselho em 7/01/2020, conforme exigência contida no artigo 1º da Resolução CFC nº 1.555/18, o que sinaliza a sua IRREGULARIDADE perante o CRC/DF, a época da contratação e início das atividades, porém apresentou certidão de regularidade de 13/01/2020.**

l) questionou-se sobre a origem/natureza da dívida ativa inscrita na PGFN, a presidente esclareceu que se trata de multa trabalhista imposta pelo MTE por não contratação do percentual mínimo previsto para deficientes físicos e que a entidade ingressou com ação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo de nº 0035656-71.2019.4.01.3400), com vistas a anular a penalidade, com o auxílio de Advogados voluntários, conforme documentos de fls.41-46;

j) sobre doações recebidas, quais seriam as formas de controle e se emitem comprovantes aos doadores, foi esclarecido que as doações em sua maioria advêm da igreja (Igreja Assembleia de Deus Jesus é o Caminho – IADERE) e de alguns pais ou doadores esporádicos e que não possuem qualquer tipo de controle e não emitem recibos, na ocasião a Presidente se comprometeu a elaborar o procedimentos necessários para reverter esta situação de descontrole; e

k) sobre a rotina das crianças: recebem cinco refeições diárias, três conjuntos de uniformes por ano e todo o material de higiene necessário; quanto à estrutura física da Sede, verificou-se que o imóvel contempla salas de aulas, cozinha, despensa, refeitório, banheiros, lavanderia, sala de TV e setores administrativos, cujas fotos constam do Apêndice X deste parecer; e por fim, foram verificados alguns orçamentos juntamente com as notas fiscais, conforme fls.47-56.



18. As Demonstrações Contábeis de 2018 (apresentadas) constituem-se do Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Período (DRP), Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido (DMPL), Demonstrac o Do Fluxo De Caixa (DFC), balancete Anal tico (BA) e Notas Explicativas (NE), assinadas pela presidente ANAL CIA [REDACTED] do exerc cio e pelo t cnico cont bil Robson [REDACTED] (CRC/DF n  02 [REDACTED] 2/O-8).

Tabela 5 – Evolu o das Receitas e Despesas – 2017 / 2018

RECEITAS	2017	A.V	2018	A.V	VARIA�O	A.H
Subven�es - Educa�o (Com Restri�o)	8.613.838,27	97,8%	10.999.156,42	98,2%	2.385.318,15	27,7%
Doa�es Pessoa F�sica – Meio Sustent�vel (Sem Restri�o)	0,00	0,0%	112.953,38	1,0%	112.953,38	----
Receitas Financeiras – Educa�o (Com Restri�o)	38.191,17	0,4%	39.018,70	0,3%	827,53	2,2%
Outras Receitas – Educa�o (Com Restri�o)	154.902,48	1,8%	49.631,41	0,4%	0,00	-68,0%
Outras Receitas – Meio Sustent�vel (Sem Restri�o)	0,00	0,0%	1.400,00	0,0%	0,00	----
TOTAL	8.806.931,92	100,0%	11.202.159,91	100,0%	2.395.227,99	27,2%
DESPESAS	2017	A.V	2018	A.V	VARIA�O	A.H
Despesas Administrativas – Educa�o (Com Restri�o)	2.311.256,11	28,4%	2.447.078,25	23,5%	135.822,14	5,9%
Despesas Administrativas – Meio Sustent�vel (Sem Restri�o)	865,68	0,0%	63.738,13	0,6%	62.872,45	7262,8%
Despesas C/ Pessoal – Educa�o (Com Restri�o)	5.747.063,70	70,7%	7.796.445,08	74,9%	2.049.381,38	35,7%
Despesas C/ Pessoal – Meio Sustent�vel (Sem Restri�o)	0,00	0,0%	35.083,27	0,3%	35.083,27	----
Despesas Financeiras – Educa�o (Com Restri�o)	25.571,93	0,3%	11.913,76	0,1%	-13.658,17	-53,4%
Despesas Financeiras – Meio Sustent�vel (Sem Restri�o)	0,00	0,0%	2.438,58	0,0%	2.438,58	----
Despesas com Deprecia�o	46.243,44	0,6%	46.593,44	0,4%	350,00	0,8%
Outras Despesas – Meio Sustent�vel (Sem Restri�o)	0,00	0,0%	7.252,63	0,1%	7.252,63	----
TOTAL	8.131.000,86	100,0%	10.410.543,14	100,0%	2.279.542,28	28,0%
SUPERAVIT / DEFICIT	675.931,06	7,7%	791.616,77	7,1%	115.685,71	-17,1%

Fonte: Demonstrac o do Resultado do Per odo, Balancete Anal tico e Notas Explicativas de 2018.

18.1 Quanto  s informa es econ micas presentes nos demonstrativos, a DRP e o BA, sintetizados acima, registram receitas¹² de R\$ 11.202.159,91, origin rias de Receitas de Subven es - Educa o (Com Restri o) (98,2%), Doa es Pessoa F sica – Meio Sustent vel (Sem Restri o) (1,0%), Outras Receitas – Educa o (Com Restri o) (0,4%) e Receitas Financeiras – Educa o (Com Restri o)(0,3%). Por outro lado, constam despesas¹³ de R\$ 10.410.543,14, compostas por Despesas C/ Pessoal – Educa o (Com Restri o) (74,9%), Despesas Administrativas – Educa o (Com Restri o) (23,5%), Despesas Administrativas – Meio Sustent vel (Sem Restri o) (0,6%), Despesas C/ Pessoal – Meio Sustent vel (Sem Restri o) (0,3%), Despesas com Deprecia o (0,4%), Despesas Financeiras – Educa o (Com Restri o) e Outras Despesas – Meio Sustent vel (Sem Restri o) (0,1%), sendo a base para an lise vertical o total das receitas. Ap s o confronto, apurou-se **superavit** do exerc cio de **R\$ 791.616,77 (7,1%)**.

¹² Pronunciamento T cnico CPC 00 (R1) - *receitas* s o aumentos nos benef cios econ micos durante o per odo cont bil, sob a forma da entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminui o de passivos, que resultam em aumentos do patrim nio l quido, e que n o estejam relacionados com a contribui o dos detentores dos instrumentos patrimoniais.

¹³ Pronunciamento T cnico CPC 00 (R1) - *despesas* s o decr scimos nos benef cios econ micos durante o per odo cont bil, sob a forma da sa da de recursos ou da redu o de ativos ou assun o de passivos, que resultam em decr scimo do patrim nio l quido, e que n o estejam relacionados com distribu es aos detentores dos instrumentos patrimoniais.



Tabela 6 – Evolução Patrimonial e Financeira – 2017 / 2018

ITENS	2017	A.V.	2018	A.V.	VARIAÇÃO	A.H.
ATIVO TOTAL	41.794.577,02	100,00%	35.954.993,85	100,00%	-5.839.583,17	-13,97%
ATIVO CIRCULANTE	10.799.512,61	25,84%	12.748.327,54	35,46%	1.948.814,93	18,05%
Disponibilidades	677.201,29	1,62%	1.177.514,27	3,27%	500.312,98	73,88%
Caixa Meio Sustentável (Sem Restrição)	2.897,85	0,01%	4.712,63	0,01%	1.814,78	62,63%
Bancos – Meio Sustentável (Sem Restrição)	0,00	0,00%	1.550,78	0,00%	1.550,78	---
Bancos – Educação (Com Restrição)	87.868,47	0,21%	439.788,89	1,22%	351.920,42	400,51%
Aplicações Fin. Educação (Com Restrição)	586.434,97	1,40%	731.461,97	2,03%	145.027,00	24,73%
Repasse – Educação (Com Restrição)	0,00	0,00%	90,00	0,00%	90,00	---
Subvenções – Educação (Com Restrição)	9.986.725,67	23,89%	11.081.109,59	30,82%	1.094.383,92	10,96%
INSS a Recuperar - Educação (Com Restrição)	0,00	0,00%	4.583,66	0,01%	4.583,66	---
Adiantamentos – Educação (Com Restrição)	135.585,65	0,32%	485.030,02	1,35%	349.444,37	257,73%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.995.064,41	74,16%	23.206.666,31	64,54%	-7.788.398,10	-25,13%
Ativo Realizável a Longo Prazo	30.645.724,88	73,32%	22.899.720,22	63,69%	-7.746.004,66	-25,28%
Subvenções – Educação (Com Restrição)	30.645.724,88	73,32%	22.899.720,22	63,69%	-7.746.004,66	-25,28%
Imobilizado	349.339,53	0,84%	306.946,09	0,85%	-42.393,44	-12,14%
Imóveis	71.231,93	0,17%	71.231,93	0,20%	0,00	0,00%
Máquinas, equip. e Ferramentas	17.330,50	0,04%	21.530,50	0,06%	4.200,00	24,23%
Móveis e utensílios	110.867,69	0,27%	110.867,69	0,31%	0,00	0,00%
Livros e Materiais Didáticos	263.722,79	0,63%	263.722,79	0,73%	0,00	0,00%
(-) Depreciações Acumuladas	-113.813,38	-0,27%	-160.406,82	-0,45%	-46.593,44	40,94%
PASSIVO TOTAL	41.794.577,02	100,00%	36.059.854,80	100,00%	-5.734.722,22	-13,72%
PASSIVO CIRCULANTE	10.107.882,93	24,18%	11.327.548,60	31,41%	1.219.665,67	12,07%
Subvenções – Educação (Com Restrição)	9.986.725,67	23,89%	11.081.109,59	30,82%	1.094.383,92	10,96%
Fornecedores– Educação (Com Restrição)	252,00	0,00%	0,00	0,00%	-252,00	-100,00%
Salários e Ord. - Educação (Com Restrição)	2.839,06	0,01%	5.511,68	0,02%	2.672,62	94,14%
Impostos e Contribuições a Recolher	0,00	0,00%	1.757,18	0,00%	1.757,18	---
Impostos e Cont. a Rec. - Educação (Com Restrição)	7.056,13	0,02%	18.795,77	0,05%	11.739,64	166,38%
INSS a Recolher	0,00	0,00%	18.795,77	0,05%	18.795,77	---
FGTS a Recolher	0,00	0,00%	18.795,77	0,05%	18.795,77	---
Contribuição Sindical a Recolher	520,00	0,00%	713,49	0,00%	193,49	37,21%
INSS a Recolher – Educação (Com Restrição)	31.015,63	0,07%	34.506,39	0,10%	3.490,76	11,25%
FGTS a Recolher – Educação (Com Restrição)	30.044,29	0,07%	63.559,82	0,18%	33.515,53	111,55%
Cont. Sindical – Educação (Com Restrição)	1.359,89	0,00%	8.820,06	0,02%	7.460,17	548,59%
Provisão para 13º Salário - Educação (Com Rest.)	0,00	0,00%	18.795,77	0,05%	18.795,77	---
Outras Contas a Pagar - Educação (Com Restrição)	11.889,38	0,03%	18.795,77	0,05%	6.906,39	58,09%
Cheques a Compensar – Educação (Com Restrição)	35.315,20	0,08%	18.795,77	0,05%	-16.519,43	-46,78%
Outras Contas a Pagar – Meio Sust. (Sem Restrição)	865,68	0,00%	18.795,77	0,05%	17.930,09	2.071,21%
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	30.645.724,88	75,82%	22.899.720,22	68,59%	-7.746.004,66	-25,28%
Fornecedores a Longo Prazo	12.501.691,72	29,91%	8.970.360,00	24,88%	-3.531.331,72	-28,25%
Subvenções – Assistência Social (Com Restrição)	7.523.141,92	18,00%	5.606.475,00	15,55%	-1.916.666,92	-25,48%
Subvenções – Educação (Com Restrição)	10.620.891,24	25,41%	8.322.885,22	23,08%	-2.298.006,02	-21,64%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.040.969,21	2,49%	1.832.585,98	5,08%	791.616,77	76,05%
Patrimônio Social	0,00	0,00%	1.040.969,21	2,90%	1.040.969,21	---
Deficit Acumulado	-279.940,87	-0,67%	-203.594,27	-0,56%	76.346,60	-27,27%
Superavit/Deficit do Período	1.320.910,08	3,16%	995.211,04	2,76%	-325.699,04	-24,66%
Superavit do período	874.121,78	2,09%	995.211,04	2,76%	121.089,26	13,85%
Superavit/Deficit	446.788,30	1,07%	0,00	0,00%	-446.788,30	-100,00%

Fonte: Balanço Patrimonial, Balancete Analítico e Notas Explicativas de 2018.



18.2 Quanto às informações patrimoniais, o BP e o BA, sintetizados na tabela acima, registram ativos¹⁴ de R\$ 35.954.993,85, compostos por disponibilidade (3,27%), Subvenções – Educação (Com Restrição) (30,82%), Adiantamentos – Educação (Com Restrição) (1,35%), Subvenções – Educação (Com Restrição) LP (63,69%) e Imobilizado (0,85%). Por outro lado, no passivo¹⁵, constituídas principalmente por Subvenções – Educação (Com Restrição) (30,82%). Em complemento, constam obrigações de longo prazo de R\$ 22.899.720,22 (68,59%) e patrimônio líquido de R\$ 1.832.585,98 (5,08%).

19. No tocante às contas bancárias declaradas, foram apresentados os extratos cujo saldos correspondem aos saldos contábeis dispostos no BA e BP (apresentado).

20. Com relação à conformidade das informações contábeis apresentadas, é importante citar que às associações aplicam-se, inicialmente, os Princípios de Contabilidade e a Interpretação Técnica Geral – ITG 2002(R1)¹⁶ (norma específica, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, que trata da contabilidade das entidades sem fins lucrativos). Para os aspectos não abordados nesses normativos, aplicam-se a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral – NBC TG 1000(R1)¹⁷ e as normas completas (IFRS), nesta ordem, conforme orientação do item 4 da ITG 2002(R1). Ademais, para as entidades beneficiárias de subvenção e assistência governamentais (recursos públicos), aplicam-se também as disposições da NBC TG 07(R2)¹⁸. Ditos os parâmetros normativos aplicáveis, incluindo os Demonstrativos e o Livros Diário e Razão da ECD/Sped, evidenciamos os seguintes achados:

a) conquanto haja correspondência entre os saldos do ativo e passivo do BP e do BA, há divergências de nomenclatura, de composição e de saldo de várias contas sintéticas (agrupadoras) patrimoniais, o que prejudica a compreensibilidade, a verificabilidade e a comparabilidade da informação reportada. É importante salientar que as contas sintéticas do BP devem corresponder (nomenclatura, composição e valor) às respectivas contas do BA e do plano de contas contábeis da entidade, tendo em vista que se trata de informações de mesma natureza, originárias do próprio plano de contas; Como exemplo, citamos as nomenclaturas das contas contábeis do BP, passivo não circulante, “Subvenção – Assistência Social”, no valor de R\$ 5.606.475,00, e

¹⁴ Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro - *ativo* é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos para a entidade. Ou seja, contempla os bens e os direitos da entidade (recursos financeiros, bens, créditos contra terceiros, investimentos e direitos em geral).

¹⁵ Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) - *passivo* é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade, capazes de gerar benefícios econômicos. Ou seja, contempla as obrigações (dívidas) com terceiros (credores em geral, empregados, etc.) e com patrimônio líquido (patrimônio social constituído e suas mutações).

¹⁶ Interpretação Técnica Geral - ITG 2002(R1) – Entidade sem finalidade de lucros.

¹⁷ Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral – NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

¹⁸ Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral – NBC TG 07(R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.



“Fornecedores a Longo Prazo”, no valor de R\$ 8.970.360,00, que inexistem nas contas do BA. Há diversas outras divergências e impropriedades entre as contas do BP, BA e da DRP;

b) as contas bancárias (corrente e aplicação financeira) que movimentam os recursos públicos (recursos com restrição) não carregam identificação correta do instrumento jurídico. Recomendamos que na nomenclatura de tais contas conste a identificação do banco (BRB), o tipo de conta (c/c ou poupança), o nº da conta e a informação da parceria pública (por ex.: BRB c/c nº 240.███.419-0 — TC nº 102/2017);

c) os valores globais (dotações) das parcerias públicas foram reconhecidos no ativo e no passivo (circulante e não circulante), no exercício de 2018, valor de R\$ 33.980.919,81 (somatório entre os dois grupos). Sobre o assunto, cumpre citar que o procedimento afronta o Princípio da Competência, visto que, por ocasião da assinatura da parceria pública, não se têm constituídos ativos nem passivos (na sua essência), segundo os conceitos e critérios previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade, com destaque para a NBC TG 1000(R1) e a CPC 00(R1). Cabe salientar que, no ato da assinatura, tem-se mera previsão global de dotações (podendo ocorrer a rescisão unilateral, à luz do artigo 65 do Decreto GDF nº 37.843/16), as quais se constituirão ativos, passivos, receitas e despesas, após o transcorrer da vigência e com a ocorrência dos fatos geradores. No ingresso dos recursos financeiros, tem-se constituído ativo, cuja contrapartida é uma conta do passivo (parceria a executar); à medida em que forem executados os recursos, reconhecem-se as despesas, as receitas, os pagamentos e a baixa do passivo (parceria a executar). Quando houver atraso no repasse pelo Concedente, deve-se reconhecer as despesas, as receitas, os valores a pagar (passivo) e os créditos a receber (ativo), em respeito ao Princípio da Competência e às orientações da ITG 2002(R1) e da NBC TG 07(R2). Cabe ressaltar que a celebração de parcerias públicas pode ser registrada contabilmente nas contas de compensação — contas que integram (opcionalmente) o sistema contábil (mas não integram o sistema patrimonial), nas quais se controlam atos e fatos administrativos que poderão afetar o patrimônio da entidade posteriormente;

d) como já relatado na letra “c”, do parágrafo 17, a entidade possui veículos em seu nome/CNPJ, porém **não há registro na contabilidade**;

e) no BA, as contas contábeis 1.1.2.2.01.0001 – Termo de Conv. 01/2014 SEE/DF e 1.1.2.2.01.0002 – Termo de Conv. 24/2014 CEPI Curió e Sabia nos valores de R\$ 31.462,34 e R\$ 16.104,45, respectivamente, apresentam saldos inalterados, mesmo a Nota explicativa nº 10 relatando a existência o direito, não condiz tendo em vista que foram solicitados a Entidade esclarecimentos sobre a questão e a qual respondeu que os referidos convênios foram substituídos (entendeu-se encerrados) pelos atuais e suas contas bancárias encerradas;



f) mesmo que se considerem os Balancetes analíticos por centro de custo (por instrumento jurídico) e DRP, os valores dos dispêndios neles registrados não correspondem às despesas registradas nas respectivas Derd, conforme execução descrita na Tabela 2 retro, tendo sido apurado o valor de R\$ 10.255.437,09, considerando apenas os valores com restrição, pela DRP e de R\$ 10.477.816,91 nas Derds restando uma diferença de R\$ R\$ 222.379,82; assim como o valor registrado nas Receitas Financeiras – Educação (Com Restrição) de R\$ 39.018,70 mesmo se considerado o valor registrado na conta Outras Receitas – Educação (Com Restrição) R\$ 49.631,41 perfazendo um total de R\$ 88.650,11 e nas Derds informa o valor de R\$ 585.639,15 discrepância observada foi de R\$ 496.989,04;

g) as despesas das parcerias públicas foram contabilizadas conjuntamente, **não constando a segregação por cada instrumento jurídico, conforme orienta o item 12 da ITG 2002(R1)**. Em que pese a entidade ter contabilizado as parcerias por centro de custo, cabe destacar que o procedimento não atende às exigências contidas na referida ITG, visto que os demonstrativos contábeis obrigatórios (BP, DRP, DMPL, DFC e NE) não evidenciam a boa e regular gestão dos recursos públicos, em observância aos princípios básicos da boa governança (transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade);

h) os valores das despesas das parcerias públicas contabilizados nas DRPs por centro de custo não correspondem aos valores registrados nas respectivas Derds e RNPs. Enquanto a DRP registra despesa total dos TCs de R\$ 10.255.437,09, as Derds registram R\$ 10.477.816,91 (**divergência de R\$ 222.379,82**). Outrossim, as Derds e as RNPs também registram **divergência de R\$ 120.353,47**, conforme relatado no parágrafo 16, “c” e Tabela 4;

i) ausência de escrituração contábil do trabalho voluntário prestado à entidade (inclusive diretores), conforme exige o item 19 da ITG 2002(R1). A despeito de não alterar o resultado do exercício, o reconhecimento do voluntariado constitui exigência normativa e afeta a evidenciação e a transparência da entidade para com o controle social e para com os órgãos fiscalizadores;

j) as NE não armazenam o conteúdo mínimo exigido no item 27 da ITG 2002(R1), com destaque para a descrição e a execução dos convênios e parcerias públicas abrangendo valor previsto, valor a receber, valor executado e saldo remanescente, planos de saúde ou odontológicos e seguros contratados, entre outras informações relevantes; e

k) Quanto aos arquivos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, foram apresentados a declaração de inexigibilidade da Escrituração Fiscal Digital (EFD) – Contribuições, o recibo de entrega e os arquivos da Escrituração Contábil Digital (ECD) e da Escrituração Fiscal Digital (ECF). Os saldos contábeis da ECD



(contas de resultado e patrimoniais) correspondem aos saldos contábeis dos demonstrativos contábeis sintetizados nas Tabelas 6 e 7, retro. Contudo, em razão das inconformidades relatadas nas alíneas acima, as características da informação contábil (fundamentais e de melhoria) encontram-se prejudicadas.

21. Realizada a análise econômico-financeira¹⁹ das demonstrações contábeis de 2018, os índices apurados abaixo sinalizam existência de capital circulante líquido da ordem de R\$ 1.420.000,00 reais e situação de liquidez imediata, liquidez corrente, solvência e endividamento na faixa da normalidade. Contudo, em razão das inconformidades contábeis retrocitadas, tais índices podem não representar a real situação econômico-financeira da entidade.

Tabela 7 - Índices Econômico-Financeiros

ÍNDICES	VALORES		REFERÊNCIA	FUNÇÃO
	2017	2018		
Capital Circulante Líquido – CCL CCL = AC – PC	R\$ 691.629,68	R\$ 1.420.778,94	> R\$ 0,00	Evidencia a quantidade de recursos de curto prazo (ativo circulante) em relação às obrigações de mesma natureza (passivo circulante).
Índice de Liquidez Imediata – ILI ILI = DISPONÍVEL / PC	0,07	0,10	x > 0	Evidencia a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo, considerando apenas os recursos financeiros com disponibilidade imediata.
Índice de Liquidez Corrente – ILC ILC = AC / PC	1,07	1,13	x >= 1	Evidencia a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo, considerando apenas ativos de curto prazo.
Índice de Solvência Geral – ISG ISG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	2,02	1,05	x > 1	Evidencia a capacidade de pagamento das obrigações de curto e a longo prazo, considerando todos os bens e direitos da entidade.
Índice de Endividamento Total – IET IET = (PC + PNC) / (AC + ANC)	0,50	0,95	1 > x	Evidencia a relação entre capitais de terceiros (passivo exigível) e todos os bens e direitos da entidade (patrimônio total).

III – CONCLUSÃO

22. Após análise dos autos, considerando os parâmetros normativos introduzidos e os aspectos de maior relevância no escopo dos exames, ante o exposto no **parágrafo 8.1**, evidenciou-se indícios de parentesco/cônjuge entre membros da Diretoria e do Conselho fiscal, o que sinaliza conflito de interesse na atuação deste órgão de controle interno e coloca em xeque, por conseguinte, o cumprimento das competências e responsabilidades previstas no artigo 28 do Estatuto Social.

23. Pelo exposto no **parágrafo 9.2**, evidenciou-se que a entidade não possui credenciamento válido perante a SEDF, cujo ato anterior expirou em 31/12/18, estando o credenciamento sob análise; no **parágrafo 11.1**, constatou-se inadequação do relatório de atividades; no **parágrafo 12**, destacou-se divergências salariais consideráveis entre empregados de mesmo cargo, considerando a CBO, a carga horária e a data de admissão, não

¹⁹ ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura e Análise de Balanços. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2006



sendo possível identificar as circunstâncias motivadoras de tal situação; no **parágrafo 13**, evidenciou-se dívida ativa inscrita na PGFN.

24. Pelo exposto no **parágrafo 16, “a” a “h”**, evidenciou-se inconsistências de informações na documentação apresentada, bem como inconformidades na execução das parcerias públicas, com destaque para duplicidade de pagamento de uma fatura CEB (R\$ 2.893,05), ausência ou excesso de contratação de profissionais, com efeito financeiro de R\$ 375.659,28 (aquém do previsto nos planos de trabalhos), em relação a falta de identificação das contas bancárias, diferenças na apresentação de saldo anterior e despesas, contratação em divergência com a atividade exercida, confusão entre contas bancárias e saldo excessivo demonstrando falta de precisão do PT;

25. Pelo exposto no **parágrafo 17 e alíneas “a” a “k”**, relatou-se os esclarecimentos prestados pela Presidente, pelos colaboradores da entidade e pelas representantes do escritório contábil responsável na vistoria in loco realizada na matriz da entidade. Destaca-se: a deficiência nas propostas dos contratos de prestação de serviços de contabilidade, especificamente quanto à ausência de informações relevantes nos documentos, com repercussão nos valores orçados e contratados; indícios de não realização de orçamentos, oportunamente, para a contratação dos serviços de auditoria contábil, assim como evidenciou-se que a empresa de auditoria contratada se encontrava sem o registro perante o CRC/DF, a época da contratação e início das atividades; e evidenciou-se que os veículos da entidade não constam registrados no patrimônio (contabilidade) da entidade.

23. **No parágrafo 17, “a”, e parágrafo 20 e alíneas**, evidenciou-se inconformidades contábeis que afetam a representação fidedigna, a compreensibilidade, a verificabilidade e a comparabilidade das informações reportadas – características qualitativas da informação contábil²⁰. Tais evidências sinalizam a inadequação da escrituração contábil perante as normas contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, **com destaque para ausência de autenticação em cartório do Livro Diário, impropriedade nos históricos dos lançamentos contábeis, inadequação do plano de contas contábeis, inconsistência de nomenclaturas e saldos contábeis, reconhecimentos indevidos de parcerias públicas**. Nesse aspecto, é importante salientar que a observância às Normas Brasileiras de Contabilidade é requisito para a celebração de parceria pública, nos termos do art. 33, IV, da Lei 13.019/14 e do art. 19, III e art. 36 do Decreto GDF nº 37.843/16. De outra forma, a inobservância às referidas normas, em tese, constitui motivação para a desabilitação da entidade e, por conseguinte, a suspensão dos instrumentos jurídicos celebrados.

24. Em linhas gerais, não foram percebidos indícios de malversação dos recursos geridos pela entidade. Contudo, as evidências supracitadas, amplamente discutidas nos parágrafos precedentes, sinalizam a necessidade de adequação da contabilidade e de aperfeiçoamento da gestão e dos controles internos, com vistas à implementação das boas

²⁰ Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro.



práticas de governança aplicáveis ao Terceiro Setor, as quais são edificadas pelos princípios basilares da *Transparência, Equidade, Prestação de Contas (Accountability) e Responsabilidade*.

25. Dessa forma, considerando o caráter pedagógico emergido das diretrizes da Promotoria, que transita, por conseguinte, no contexto desta análise técnica, opina-se pela **aprovação** das contas da associação **Beneficente Coração de Cristo**, relativas ao exercício de 2018, **com ressalva sobre as evidenciadas apontadas**, podendo os autos serem reanalisados, caso seja necessário.

26. Tendo em vista as adequações que se fazem necessárias, sugere-se a expedição das seguintes recomendações aos dirigentes da entidade, a serem **adotadas imediatamente** e que serão verificadas, a princípio, por ocasião da apresentação das **contas de 2019**:

- a) Estabeleçam, em parceria com o contador responsável, a revisão do plano de contas contábeis da associação, com vistas a adequá-lo às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, tendo em vista as boas práticas de governança, o controle social e os controles exigidos pelos órgãos fiscalizadores. Como subsídio e fonte de consulta, sugerimos as orientações do Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor;
- b) Elaborem a escrituração contábil, incluindo os Demonstrativos e Notas Explicativas, observando sempre os princípios e as normas contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, com destaque para o princípio da competência, as orientações da Interpretação Técnica Geral – ITG 2000 (R1), a ITG 2002 (R1), Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral – NBC TG 1000, IN RFB nº 1.422/2013 e alterações e demais normas aplicáveis;
- c) Primar pela melhoria dos controles internos para que fatos como o relatado na alínea “g” do parágrafo 16 não ocorram novamente;
- d) Providenciem o controle de doações, se possível de forma sistematizada com emissão de recibos ao doador;
- e) Providenciem o cadastramento dos voluntários (não estatutários) prestadores de serviço à entidade, com o preenchimento do Termo de Voluntariado, conforme as disposições da Lei nº 9.608/98;
- f) Observem integralmente os normativos referentes à concessão e execução de parcerias públicas, com destaque para a Lei nº 13.019/14 e o Decreto Distrital nº 37.843/16, e revisem os Planos de Trabalhos propostos para que prevejam a estrutura de empregados real que a entidade pratica; e
- g) Revisem, em comunhão com o Poder Público Concedente, os Planos de Trabalhos das parcerias públicas vigentes, com vistas a adequar os cargos e quantidades de profissionais à real necessidade de cada parceria, considerando as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertem Educação Infantil, editadas pela SEDF.



27. Sugere-se o envio de cópia deste parecer aos gestores da associação, para que tomem integral conhecimento das inconformidades evidenciadas.
28. Ademais, em razão das parcerias públicas celebradas e das inconformidades evidenciadas relativas à execução dos instrumentos jurídicos, sugere-se que seja enviada cópia deste parecer à Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para adoção de medidas cabíveis e retorno a esta Promotoria das ações tomadas para verificação do cumprimento nas próximas prestações de contas.
29. Por fim, restitui-se os presentes autos à Secretaria da 1ª PJFEIS para continuidade da sua tramitação, compostos por 1 volume e 91 fls.
30. É o parecer.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2020.

CARLA JUNGER DE C. SANTOS
Auxiliar Técnico das Assessorias Técnicas da PGJ
Matrícula: 5141-1



Apêndice I

Plano de Trabalho - Relação de Cargos a Contratar TC nº 102/2017 (Cocris)									
Recursos Humanos		Meses Previstos (Qde x 12 meses) (3)	Meses Trabalhados (Soma Rais) (4)	Ausência/ex cesso de Contratação (4-3) (5)	Meses de Afastame ntos (6)	Ausência/ex cesso de Contratação (5-6) (7)	Valor Mensal do Cargo - R\$ (PT) (8)	Valor da Ausência/exces so contratação R\$ (PT) (9)	% Financeiro do Excesso (7/8) (9)
Cargos/ Empregados (1)	Qde (2)								
Diretor Pedagógico	1	12	12	0,00	0	0,00	5.748,67	0,00	0,00%
Coord. Pedagógico	1	12	6	-6,00	0	-6,00	3.434,48	-20.606,88	-50,00%
Professor 40h	4	48	84	36,00	4	32,00	2.582,44	82.638,00	66,67%
Professor 30h	5	60	48	-12,00	0	-12,00	3.303,10	-39.637,20	-20,00%
Monitor	17	204	192	-12,00	11	-23,00	1.559,98	-35.879,62	-11,27%
Secretário Escolar	1	12	12	0,00	0	0,00	2.340,48	0,00	0,00%
Nutricionista	1	12	12	0,00	0	0,00	2.301,46	0,00	0,00%
Porteiro	1	12	17	5,00	0	5,00	1.510,55	7.552,75	41,67%
Cozinheiro	2	24	29	5,00	0	5,00	1.911,21	9.556,05	20,83%
Serv. Ger. Cons./Limp	3	36	27	-9,00	3	-12,00	1.510,55	-18.126,64	-33,33%
Coord. Administrativo	1	12	12	0,00	0	0,00	5.748,67	0,00	0,00%
Agente Patrimonial	3	36	36	0,00	0	0,00	2.024,38	0,00	0,00%
Motorista	1	12	12	0,00	0	0,00	2.460,16	0,00	0,00%
Aux. Cozinha	1	12	8	-4,00	0	-4,00	1.703,08	-6.812,32	-33,33%
Aux. Administrativo	1	12	12	0,00	0	0,00	3.303,10	0,00	0,00%
TOTALS				3,00	18	-15,00	41.442,31	-21.315,86	-1,84%

Apêndice II

Plano de Trabalho - Relação de Cargos a Contratar TC nº 151/2017 (Cepil Beija-flor)									
Recursos Humanos		Meses Previstos (Qde x 12 meses) (3)	Meses Trabalhados (Soma Rais) (4)	Ausência/ex cesso de Contratação (4-3) (5)	Meses de Afastame ntos (6)	Ausência/ex cesso de Contratação (5-6) (7)	Valor Mensal do Cargo - R\$ (PT) (8)	Valor da Ausência/exces so contratação R\$ (PT) (9)	% Financeiro do Excesso (7/8) (9)
Cargos/ Empregados (1)	Qde (2)								
Diretor Pedagógico	1	12	15	3,00	3	0,00	5.748,67	0,00	0,00%
Coord. Pedagógico	1	12	12	0,00	0	0,00	3.434,48	0,00	0,00%
Professor 30h	4	48	50	2,00	5	-3,00	2.582,44	-7.747,31	-6,25%
Professor 40h	5	60	62	2,00	2	0,00	3.303,10	0,00	0,00%
Monitor	13	156	178	22,00	3	19,00	1.579,98	30.019,68	12,18%
Secretário Escolar	1	12	12	0,00	0	0,00	2.340,48	0,00	0,00%
Nutricionista	1	12	12	0,00	0	0,00	2.301,46	0,00	0,00%
Porteiro	1	12	13	1,00	0	1,00	1.510,55	1.510,55	8,33%
Cozinheiro	1	12	11	-1,00	0	-1,00	1.911,21	-1.911,21	-8,33%
Serv Ger Cons/Limp	2	24	36	12,00	0	12,00	1.510,55	18.126,60	50,00%
Motorista	1	12	9	-3,00	0	-3,00	6.073,14	-18.219,42	-25,00%
Aux. Cozinha	2	24	24	0,00	0	0,00	1.510,55	0,00	0,00%
Agente Patrimonial	3	36	48	12,00	0	12,00	1.045,99	12.551,88	33,33%
Monitor Volante	2	24	0	-24,00	0	-24,00	1.568,99	-37.655,64	-100,00%
TOTALS				26,00	10	13,00	36.421,59	-3.324,87	-0,33%



Apêndice III

Plano de Trabalho - Relação de Cargos a Contratar TC nº 152/2017 (Cepi Curió)									
Recursos Humanos		Meses Previstos (Qde x 12 meses) (3)	Meses Trabalhados (Soma Rais) (4)	Ausência/excesso de Contratação (4-3) (5)	Meses de Afastamentos (6)	Ausência/excesso de Contratação (5-6) (7)	Valor Mensal do Cargo - R\$ (PT) (8)	Valor da Ausência/excesso contratação R\$ (PT) (7)	% Financeiro do Excesso (7/8) (9)
Cargos/ Empregados (1)	Qde (2)								
Diretor Pedagógico	1	12	12	0,00	0	0,00	5.748,67	0,00	0,00%
Coord. Pedagógico	1	12	24	12,00	9	3,00	3.434,48	10.303,44	25,00%
Professor 30h	4	48	57	9,00	0	9,00	2.602,44	23.421,94	18,75%
Professor 40h	5	60	64	4,00	6	-2,00	3.323,10	-6.646,20	-3,33%
Monitor	13	156	168	12,00	0	12,00	1.559,98	18.719,80	7,69%
Secretário Escolar	1	12	12	0,00	0	0,00	2.340,48	0,00	0,00%
Nutricionista	1	12	12	0,00	0	0,00	2.301,46	0,00	0,00%
Porteiro	1	12	12	0,00	0	0,00	1.510,55	0,00	0,00%
Cozinheiro	1	12	12	0,00	0	0,00	1.911,21	0,00	0,00%
Serv Ger Cons/Limp	2	24	12	-12,00	0	-12,00	1.510,55	-18.126,60	-50,00%
Aux. Administrativo	1	12	11	-1,00	0	-1,00	2.199,99	-2.199,99	-8,33%
Aux. Cozinha	2	24	24	0,00	0	0,00	1.510,55	0,00	0,00%
Agente Patrimonial	3	36	40	4,00	0	4,00	2.024,38	8.097,52	11,11%
Monitor Volante	2	24	0	-24,00	0	-24,00	1.559,99	-37.439,64	-100,00%
TOTALS				4,00	15	-11,00	33.537,83	-3.869,74	-0,39%

Apêndice IV

Plano de Trabalho - Relação de Cargos a Contratar TC nº 153/2017 (Cepi Ipê Amarelo)									
Recursos Humanos		Meses Previstos (Qde x 12 meses) (3)	Meses Trabalhados (Soma Rais) (4)	Ausência/excesso de Contratação (4-3) (5)	Meses de Afastamentos (6)	Ausência/excesso de Contratação (5-6) (7)	Valor Mensal do Cargo - R\$ (PT) (8)	Valor da Ausência/excesso contratação R\$ (PT) (7)	% Financeiro do Excesso (7/8) (9)
Cargos/ Empregados (1)	Qde (2)								
Diretor Pedagógico	1	12	12	0,00	0	0,00	6.214,19	0,00	0,00%
Coord. Pedagógico	1	12	12	0,00	0	0,00	4.038,92	0,00	0,00%
Professor 30h	5	60	74	14,00	0	14,00	2.724,81	38.147,34	23,33%
Professor 40h	4	48	40	-8,00	0	-8,00	2.724,81	-21.798,48	-16,67%
Monitor	13	156	171	15,00	0	15,00	2.033,07	30.496,05	9,62%
Secretário Escolar	1	12	12	0,00	0	0,00	3.487,07	0,00	0,00%
Nutricionista	1	12	3	-9,00	0	-9,00	2.709,88	-24.388,92	-75,00%
Porteiro	1	12	14	2,00	0	2,00	2.056,86	4.113,72	16,67%
Cozinheiro	1	12	12	0,00	0	0,00	1.947,83	0,00	0,00%
Serv Ger Cons/Limp	2	24	15	-9,00	0	-9,00	1.642,01	-14.778,09	-37,50%
Aux. Administrativo	1	12	12	0,00	0	0,00	1.642,01	0,00	0,00%
Aux. Cozinha	2	24	16	-8,00	0	-8,00	1.642,01	-13.136,08	-33,33%
Agente Patrimonial	3	36	37	1,00	0	1,00	1.642,01	1.642,01	2,78%
Monitor Volante	2	24			0	0,00	1.642,01	0,00	0,00%
TOTALS				-2,00	0	-2,00	36.147,49	297,55	0,03%



Apêndice V

Plano de Trabalho - Relação de Cargos a Contratar TC nº 154/2017 (Cepi Mangabeira)									
Recursos Humanos		Meses Previstos (Qde x 12 meses) (3)	Meses Trabalhados (Soma Rais) (4)	Ausência/ex cesso de Contratação (4-3) (5)	Meses de Afastame ntos (6)	Ausência/ex cesso de Contratação (5-6) (7)	Valor Mensal do Cargo - R\$ (PT) (8)	Valor da Ausência/exces so contratação R\$ (PT) (7)	% Financeiro do Excesso (7/8) (9)
Cargos/ Empregados (1)	Qde (2)								
Diretor Pedagógico	1	12	12	0,00	0	0,00	6.214,19	0,00	0,00%
Coord. Pedagógico	1	12	12	0,00	0	0,00	4.038,92	0,00	0,00%
Professor 30h	8	96	86	-10,00	6	-16,00	2.724,81	-43.596,96	-16,67%
Professor 40h	3	36	36	0,00	0	0,00	2.033,07	0,00	0,00%
Monitor	16	192	178	-14,00	6	-20,00	3.487,07	-69.741,40	-10,42%
Secretário Escolar	1	12	12	0,00	0	0,00	2.709,88	0,00	0,00%
Nutricionista	1	12	12	0,00	0	0,00	2.056,86	0,00	0,00%
Porteiro	1	12	16	4,00	0	4,00	1.947,83	7.791,32	33,33%
Cozinheiro	1	12	2	-10,00	0	-10,00	1.947,83	-19.478,30	-83,33%
Serv Ger Cons/Limp	2	24	24	0,00	0	0,00	1.947,83	0,00	0,00%
Aux. Administrativo	1	12	12	0,00	0	0,00	1.947,83	0,00	0,00%
Aux. Cozinha	2	24	20	-4,00	0	-4,00	1.947,83	-7.791,32	-16,67%
Agente Patrimonial	3	36	28	-8,00	0	-8,00	1.947,83	-15.582,64	-22,22%
TOTALS				-42,00	12	-54,00	34.951,78	-148.399,30	-10,46%

Apêndice VI

Plano de Trabalho - Relação de Cargos a Contratar TC nº 166/2017 (Cepi Canário da Terra)									
Recursos Humanos		Meses Previstos (Qde x 12 meses) (3)	Meses Trabalhados (Soma Rais) (4)	Ausência/ex cesso de Contratação (4-3) (5)	Meses de Afastame ntos (6)	Ausência/ex cesso de Contratação (5-6) (7)	Valor Mensal do Cargo - R\$ (PT) (8)	Valor da Ausência/exces so contratação R\$ (PT) (7)	% Financeiro do Excesso (7/8) (9)
Cargos/ Empregados (1)	Qde (2)								
Diretor Pedagógico	1	12	12	0,00	0	0,00	6.214,19	0,00	0,00%
Coord. Pedagógico	1	12	12	0,00	0	0,00	4.038,92	0,00	0,00%
Professor 30h	4	48	63	15,00	0	15,00	2.724,81	40.872,15	31,25%
Professor 40h	5	60	48	-12,00	0	-12,00	2.033,07	-24.396,84	-20,00%
Monitor	14	168	155	-13,00	0	-13,00	3.487,07	-45.331,91	-7,74%
Secretário Escolar	1	12	12	0,00	0	0,00	2.709,88	0,00	0,00%
Nutricionista	1	12	12	0,00	0	0,00	2.056,86	0,00	0,00%
Porteiro	1	12	8	-4,00	0	-4,00	1.947,83	-7.791,32	-33,33%
Cozinheiro	1	12	15	3,00	0	3,00	1.947,83	5.843,49	25,00%
Serv Ger Cons/Limp	2	24	24	0,00	0	0,00	1.947,83	0,00	0,00%
Aux. Administrativo	1	12	12	0,00	0	0,00	1.947,83	0,00	0,00%
Aux. Cozinha	2	24	20	-4,00	0	-4,00	1.947,83	-7.791,32	-16,67%
Agente Patrimonial	3	36	41	5,00	0	5,00	1.947,83	9.739,15	13,89%
Monitor Volante	1	12	0	-12,00	0	-12,00	1.947,83	-23.373,96	-100,00%
TOTALS				-22,00	0	-22,00	36.899,61	-52.230,56	-4,09%



Apêndice VII

Plano de Trabalho - Relação de Cargos a Contratar TC nº 193/2017 (CEPI Capimstrela)									
Recursos Humanos		Meses Previstos (Qde x 12 meses) (3)	Meses Trabalhados (Soma Rais) (4)	Ausência/excesso de Contratação (4-3) (5)	Meses de Afastamentos (6)	Ausência/excesso de Contratação (5-6) (7)	Valor Mensal do Cargo - R\$ (PT) (8)	Valor da Ausência/excesso contratação R\$ (PT) (7)	% Financeiro do Excesso (7/8) (9)
Cargos/ Empregados (1)	Qde (2)								
Diretor Pedagógico	1	12	12	0,00	0	0,00	6.214,19	0,00	0,00%
Coord. Pedagógico	1	12	24	12,00	0	12,00	4.038,92	48.467,04	100,00%
Professor 30h	6	72	59	-13,00	0	-13,00	2.724,81	-35.422,53	-18,06%
Professor 40h	3	36	28	-8,00	0	-8,00	2.033,07	-16.264,56	-22,22%
Monitor	15	180	176	-4,00	2	-6,00	3.487,07	-20.922,42	-3,33%
Secretário Escolar	1	12	13	1,00	0	1,00	2.709,88	2.709,88	8,33%
Nutricionista	2	24	12	-12,00	0	-12,00	2.056,86	-24.682,32	-50,00%
Porteiro	1	12	13	1,00	0	1,00	1.947,83	1.947,83	8,33%
Cozinheiro	1	12	12	0,00	0	0,00	1.947,83	0,00	0,00%
Serv Ger Cons/Limp	2	24	24	0,00	0	0,00	1.947,83	0,00	0,00%
Aux. Administrativo	1	12	12	0,00	0	0,00	1.947,83	0,00	0,00%
Aux. Cozinha	2	24	24	0,00	0	0,00	1.947,83	0,00	0,00%
Agente Patrimonial	3	36	28	-8,00	0	-8,00	1.947,83	-15.582,64	-22,22%
Monitor Volante	1	12		-12,00	0	-12,00	1.947,83	-23.373,96	-100,00%
TOTAIS				-43,00	2	-45,00	36.899,61	-83.123,68	-6,12%

Apêndice VIII

Plano de Trabalho - Relação de Cargos a Contratar TC nº 194/2017 (Cepi Flamboyant)									
Recursos Humanos		Meses Previstos (Qde x 12 meses) (3)	Meses Trabalhados (Soma Rais) (4)	Ausência/excesso de Contratação (4-3) (5)	Meses de Afastamentos (6)	Ausência/excesso de Contratação (5-6) (7)	Valor Mensal do Cargo - R\$ (PT) (8)	Valor da Ausência/excesso contratação R\$ (PT) (7)	% Financeiro do Excesso (7/8) (9)
Cargos/ Empregados (1)	Qde (2)								
Diretor Pedagógico	1	12	12	0,00	0	0,00	6.214,19	0,00	0,00%
Coord. Pedagógico	1	12	28	16,00	0	16,00	4.038,92	64.622,72	133,33%
Professor 30h	7	84	101	17,00	0	17,00	2.724,81	46.321,77	20,24%
Professor 40h	2	24	36	12,00	0	12,00	2.033,07	24.396,84	50,00%
Monitor	16	192	170	-22,00	6	-28,00	3.487,07	-97.637,96	-14,58%
Secretário Escolar	1	12	12	0,00	0	0,00	2.709,88	0,00	0,00%
Nutricionista	1	12	12	0,00	1	-1,00	2.056,86	-2.056,86	-8,33%
Porteiro	1	12	12	0,00	0	0,00	1.947,83	0,00	0,00%
Cozinheiro	1	12	12	0,00	0	0,00	1.947,83	0,00	0,00%
Serv Ger Cons/Limp	2	24	2	-22,00	0	-22,00	1.947,83	-42.852,26	-91,67%
Aux. Cozinha	1	12	12	0,00	0	0,00	1.947,83	0,00	0,00%
Agente Patrimonial	3	36	12	-24,00	0	-24,00	1.947,83	-46.747,92	-66,67%
Aux. Administrativo	1	12	7	-5,00	0	-5,00	1.947,83	-9.739,15	-41,67%
TOTAIS				-28,00	7	-35,00	34.951,78	-63.692,82	-4,76%





Apêndice IX

Rais (Cargos) X RNP (Atividades)						
CEPI	Nome	CPF	Rais (Contratação)	RNP (atividade exercida)	Período (2018)	
Beija Flor	DEUSIMAR	[REDACTED]	Motorista de carro de passeio	Monitor (a)	out e nov	
Beija Flor	GRACILENI	[REDACTED]	alimentação	Agente Patrimonial	jan a mar	
Canário da Terra	CLAUDIA	[REDACTED]	Cozinheiro geral	Aux. Cozinha	maio a jul	
Canário da Terra	IZABELLA	[REDACTED]	Recreador	Aux. Cozinha	set e out	
Canário da Terra	MARIA ALICE	[REDACTED]	Recreador	Aux. Cozinha	set e out	
Canário da Terra	MARIA DO CARMO	[REDACTED]	Recreador	Aux. Cozinha	set e out	
Canário da Terra	ANDREA NUNES	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Monitor (a)	jan, set, out	
Canário da Terra	FRANCY	[REDACTED]	Tecnólogo em secretariado	Monitor (a)	jan, mar a dez	
Canário da Terra	KEITE KELLE	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Monitor (a)	jan, mar, set, out	
Capim Estrela	REIJANE	[REDACTED]	Auxiliar de escritório	Motorista	jan a dez	
Capim Estrela	AMARI LENE	[REDACTED]	Coordenador pedagógico	Professor (a) 30 h	jan a dez	
Capim Estrela	RAIMUNDA	[REDACTED]	Recreador	Professor (a) 30 h	dez	
Cocris	IVONILCE	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Coord. Pedagógico(a)	mar a dez	
Cocris	RALBERTO	[REDACTED]	Vigia	Aux. Cozinha	jan, mar a dez	
Cocris	REBECA	[REDACTED]	alimentação	Monitor Volante	mar a dez	
Cocris	JOELMA	[REDACTED]	Coord. Pedagógico(a)	Professor (a) 30 h	set e dez	
Cocris	CARLOS HENRIQUE	[REDACTED]	Porteiro de edifícios	Serv Ger Cons/Limp	ago a dez	
Cocris	NEUMA	[REDACTED]	Recreador	Serv Ger Cons/Limp	maio a dez	
Cocris	URSULEY	[REDACTED]	Supervisor administrativo	Motorista	jan, mar a dez	
Cocris	MARCOS	[REDACTED]	Motorista de carro de passeio	Agente Patrimonial	jan, mar a dez	
Cocris	ELENICE	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Monitor (a)	jan, mar a dez	
Cocris	ANA CARLA	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Monitor (a)	jan, mar a dez	
Curió	BIANCA	[REDACTED]	Assistente administrativo	Motorista	dez	
Curió	MARILEIA	[REDACTED]	Auxiliar de escritório	Motorista	jan	
Curió	AYME	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Coordenador pedagógico	abr, nov, dez	
Curió	RENATA	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Monitor (a)	jan a dez	
Curió	GELMA	[REDACTED]	Recreador	Serv Ger Cons/Limp	fev a dez	
Flamboyant	MARIA D	[REDACTED]	Auxiliar de escritório	Agente Patrimonial	nov e dez	
Flamboyant	ROSANGELA	[REDACTED]	alimentação	Motorista	jan a dez	
Flamboyant	LUCIANA	[REDACTED]	Coordenador pedagógico	Professor (a) 30 h	jan a dez	
Flamboyant	ANTONIA	[REDACTED]	Coordenador pedagógico	Professor (a) 30 h	jan a ago	
Flamboyant	SOLANGE	[REDACTED]	Recreador	Serv Ger Cons/Limp	nov, dez	
Flamboyant	FABIANA	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Monitor (a)	abr a dez	
Flamboyant	KEISYANE	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Monitor (a)	set a dez	
Flamboyant	EDI LANE	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Monitor (a)	jan a dez	
Flamboyant	LIUJA	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Monitor (a)	fev a set	
Flamboyant	THATIELLE	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Monitor (a)	fev a dez	
Flamboyant	JANY RAQUEL	[REDACTED]	Recreador	Serv Ger Cons/Limp	jan a dez	
Flamboyant	ATAILTON	[REDACTED]	Vigia	Aux. Cozinha	jan a dez	
Flamboyant	JAIR	[REDACTED]	Vigia	Aux. Cozinha	jan a dez	
Flamboyant	JOSE ALEXANDRE	[REDACTED]	Vigia	Aux. Cozinha	jan a dez	
Flamboyant	RAFAEL	[REDACTED]	Vigia	Aux. Cozinha	out a dez	
Ipe Amarelo	FABIANA	[REDACTED]	educação infantil (quatro a	Monitor (a)	jan a dez	
Ipe Amarelo	JONATAS	[REDACTED]	Auxiliar de escritório	Motorista	jan a dez	
Ipe Amarelo	MAGDA	[REDACTED]	Recreador	Aux. Cozinha	jan a dez	
Ipe Amarelo	ZELMIRIA	[REDACTED]	Recreador	Serv Ger Cons/Limp	set a dez	
Mangabeira	SANDOVAL	[REDACTED]	Assistente administrativo	Motorista	jan a dez	
Mangabeira	WILLIAN	[REDACTED]	Porteiro de edifícios	Aux. Cozinha	set a dez	



Apêndice X

Registro Fotográfico realizado na visita de inspeção ocorrida em 26/11/2019.

Foto 1: Hal de entrada da matriz



Foto 2: Sala de TV

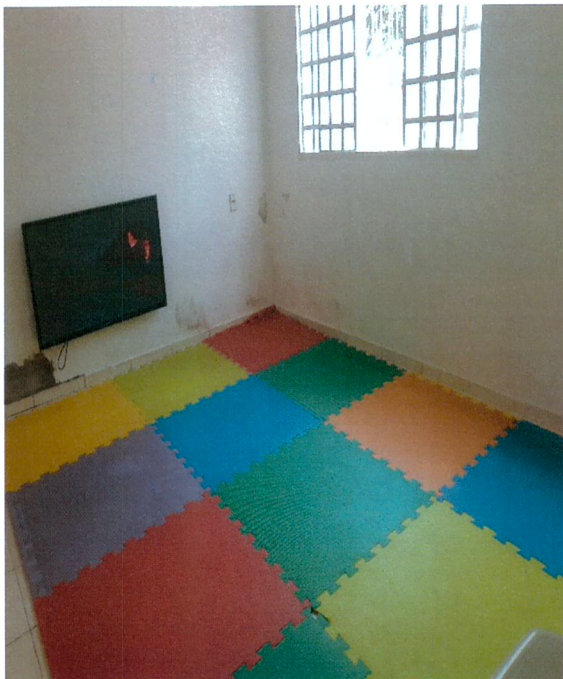




Foto 3: Salas de aula





Foto 4: Refeitório



Foto 5: Cozinha





Foto 6: Depósitos

